



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro - CEP nº 74.063-900, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 00.001.727/0001-93, ato representada pelo seu Diretor Financeiro, Fradique Machado de Miranda Dias, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3810813 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 893.778.931-00, e pela sua Procuradora Chefe, Dra. Carla Regina Silva Marques, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 27.811, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.336.079/0001-94, sediada na Avenida Pires Fernandes, nº 570, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, CEP: 74.070-030, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Daniella Rodrigues Carvalho, portadora da Carteira de Identidade RG de nº 5873326 MT/GO, inscrita no CPF sob o nº 692.672.431-87, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 003/2017, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada em impressão departamental, abrangendo o fornecimento (locação) de impressoras e multifuncionais, toners, peças e insumos, inclusive papel, viabilização de sistemas de gerenciamento, contabilização e logística de manutenção, para atender a Câmara Municipal de Goiânia.*

Parágrafo único. O presente Termo Aditivo passa a ter vigência a partir do dia 17 de março de 2018, expirando na data de 16 de março de 2019.

87



CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO OBJETO:

Fica pactuado o acréscimo no fornecimento de 5 (cinco) multifuncionais, totalizando 26 (vinte e seis) máquinas ao objeto do Contrato nº 003/2017, mediante o aumento de 23,8% (vinte e três vírgula oito por cento) no valor do ajuste, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo acarretará despesas estimadas em R\$ 187.044,00 (cento e oitenta e sete mil e quarenta e quatro reais), sendo que, para o exercício de 2018, os valores são fixados em R\$ 155.870,00 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais), que correrão à conta da dotação orçamentária nº 2018.0101.01.031.0001.2001.33903983.100, conforme nota de Nota de Empenho nº 0050 00, emitida em 02/03/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

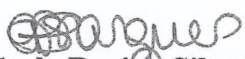
O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 003/2017, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de março de 2018.

Pela CONTRATANTE:


Fradique Machado de Miranda Dias
Diretor Financeiro


Carla Regina Silva Marques

Procuradora Chefe da Câmara Municipal de Goiânia

Pela CONTRATADA:


Daniella Rodrigues Carvalho

Directa Prime Soluções em Impressão Ltda.